CADASTRO DE CORRETORES PF

CPF:			
Nome:			
Identidade:			
Órgão Expedidor:			
Data Expedição:			
Data Nascimento:			
Sexo:			
Estado Civil:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Email:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Logradouro:		Numero:	
Complemento:			
Bairro:			
Município:			
Estado:			
CEP / Telefones:			
Ramal:			
Sucursal / Inspetoria:			
Numero Contrato:			
Data Inicio Contrato:			
Numero SUSEP:			
Data Emissão SUSEP:			
Data Expiração SUSEP:			
Inscrição Municipal:			
Município ISS:			
% ISS AF:			
% ISS Previdência:			
% ISS Seguro:			
Nº INSS (NIT/PIS/PASEP):			
Forma de Pagto:			
Tipo de Pagto:			
Periodicidade de Pagto:			
Tipo de Conta			
Banco:			
Agencia:			
Conta:			

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente o (a) contratado (a) pela **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** para a atividade de angariação de interessados em participar dos Seguros e/ou Planos Previdenciários da contratante e dos Serviços que estejam aos respectivos produtos ligados, compromete-se a atuar em estreita observância com as regras legais e as regras comerciais da contratante, responsabilizando-se judicial e extrajudicialmente por quaisquer violações do Código de Defesa do Consumidor ou por práticas que venham a iludir os clientes e subscritores quanto aos verdadeiros objetivos dos planos subscritos. Responsabiliza-se também por sua atuação perante os clientes Pessoas Jurídicas denominados Órgãos Averbadores, comprometendo-se a manter a **CAPEMISA** informada sobre os locais onde está atuando e sobre quaisquer fatos ou ocorrências ligadas a **CAPEMISA**, verificadas com os dirigentes, funcionários e empregados dos Órgãos Averbadores, sob pena de responder pela omissão de informações relevantes.

O corretor declara sob as penas da legislação em vigor, que está de acordo às normas especificas de Seguro, em especial, com o disposto na Circular SUSEP 445/2012 — emitida para controles internos específicos para prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou que com eles possam relacionar-se e situações relacionadas à prática dos crimes previstos na Lei nº. 9.613 de 03/03/98.

DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E OBRIGAÇÕES CORRELACIONADAS AOS TRIBUTOS

Correm por conta exclusiva do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**, todos os encargos fiscais municipais, estaduais e federais que venham a recair sobre os serviços prestados por si, ou contratados, ou em decorrência dos mesmos, respectivamente, na conformidade que assim as respectivas legislações assim atribui ou venha a atribuir.

O **CONTRATADO** obriga-se a:

Fornecer as respectivas NFS/NFS-e (Nota Fiscal de Serviços ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) ou outro documento regulamentar, em conformidade com a legislação municipal do local do domicílio do **CONTRATADO.**

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e, estas deverão ser distintas para as comissões de seguro e previdência das de assistência financeira, caso seja diferentes as alíquotas de ISSQN para as comissões de seguro das de previdência, deverão ser também emitidas em NFS/NFS-e distintas.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, deverá ser emitido para o Tomador dos Serviços: NOME/RAZÃO SOCIAL: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S.A, CPF/CNPJ: 08.602.745/0001-32, Inscr. Municipal: 411326-8, ENDEREÇO: Rua São Clemente, 38 – Botafogo – CEP 22.260-900, Município: RIO DE JANEIRO, UF: RJ, E-Mail: comissionamento@capemisa.com.br.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, o Código da Prestação do Serviço ou Código do Serviço nas NFS/NFS-e, deverão ser os equivalentes na legislação municipal do local do estabelecimento prestador do **CONTRATADO**, das classificações da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, respectivamente: para Seguro e/ou Previdência - *10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada*; para Assistência financeira: *10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer*.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, no corpo da Nota Fiscal deverão ser discriminados os serviços conforme segue: sendo na mesma NFS/NFS-e as comissões de Seguro e Previdência: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Seguros e de Planos de Previdência Privada*; sendo somente Seguro: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Seguros*; sendo apenas Previdência: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Planos de Previdência Privada*; e para Assistência Financeira: *Prestação de Serviços de Agenciamento/Corretagem de Contrato de Assistência Financeira*.

Atender a todas as demais obrigações principais e acessórias ou complementares estabelecidas pela

legislação.

Caso seja obrigado à emissão de NFS/NFS-e ou documento regulamentar, disponibilizar em até 48 horas para a **CONTRATANTE -** sempre que por esta for solicitado, e quando o **CONTRATADO** não emitir NFS/NFS-e pelo Sistema de Notas Carioca do Município do Rio de Janeiro/RJ, cópia das guias de recolhimento dos valores ISSQN devido relativos às NFS/NFS-e (de seus respectivos municípios emissores) relacionadas, emitidas contra a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** não o faça e em função disto venha a **CONTRATANTE** a sofrer qualquer penalidade e/ou lhe for exigido o valor relativo ao ISSQN das respectivas NFS/NFS-e relacionadas, fica desde já reconhecido pelo **CONTRATADO**, o montante correspondente ao principal e acréscimos (juros e correções monetárias) pago pelo **CONTRATANTE**, como dívida líquida e certa dele (**CONTRATADO)** para com este (**CONTRATANTE)**, a ser quitado em até 5 dias depois de exigido, pelo montante total, a partir do qual incidirá multa de 2% mais juros de mora de 1% am e correção monetária pró-rata dia pelo IGP-M, até a liquidação do montante total. Poderá, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE** e com anuência formal do **CONTRATADO,** serem descontados de valores de comissões futuras e/ou outros valores a receber pelo **CONTRATADO.**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Reter o Imposto de Renda e outros tributos federais incidentes ou que venham a incidir, cujo **CONTRATADO** seja o contribuinte e/ou devedor, bem como remeter os correspondentes Informes de retenção, na forma e modo estabelecidos pela legislação federal pertinente.

Reter o valor de INSS da parte do **CONTRATADO**, caso este não apresente a declaração de "Dispensa de Retenção e de Recolhimento do INSS" na forma do Art.64 da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - DOU DE 17/11/2009, ou legislação superveniente, bem como de recolher o valor do INSS da parte **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente.

Fornecer a pedido do **CONTRATADO**, a respectivas declarações de INSS retido e recolhido, no prazo de 60 dias.

Fica desde já ciente a **CONTRATADA** que a **CONTRATANTE** não fará nenhum pleito em nome da **CONTRATADA** junto a Fazenda Municipal de qualquer dos municípios, inclusive do Município do Rio de Janeiro, de devolução ou qualquer outra forma de compensação de créditos de ISSQN.

O presente instrumento é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e f orma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

, de de .

Assinatura do Corretor

_____

Assinatura do Corretor

DOCUMENTOS PARA CADASTRO
CORRETOR PESSOA FISICA
- Cópia de CPF, RG e PIS
- Declaração de Contr. Previdenciária
- Cópia de Comprovante Bancário
- Comprovante Residencial

CAPEMISA SEGURADORA

TERMO DE GUARDA DE PROPOSTA

Rio de Janeiro, «DIA» de «MES» de «ANO».

«NOMECORRETOR»
«ENDEREÇO»
«BAIRRO_CIDADE_UF»
CEP:«CEP»

Prezado Corretor(es),

O presente Termo de tem por objetivo regular as condições para a contratação dos Planos de Previdência Individuais a partir de 01/10/2019, considerando-se que o Corretor de Seguros a pessoa física ou jurídica que possui cadastro vigente na CAPEMISA SEGURADORA para atuar como tal, para efeitos do presente termo.

O corretor de seguros declara estar ciente da obrigação de guarda das propostas dos planos angariados a partir de 01/10/2019 e que esta guarda refere-se exclusivamente aos planos de previdência individuais, de modo que:

1) O preenchimento da Proposta de Adesão Individual é obrigatório, ficando facultado à CAPEMISA SEGURADORA a solicitação de tais propostas a qualquer momento. Enquanto não solicitado, o corretor deverá manter a guarda do documento, na forma da Lei 4594/1964 e regulamentação do CNSP e da SUSEP.

CAPEMISA SEGURADORA
CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S
CNPJ: 08.602.745/0001-

CAPEMISA SEGURADORA
CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32

CAPEMISA SEGURADORA
CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32

2) A guarda prevista no item acima não prejudica a responsabilidade da CAPEMISA SEGURADORA em relação a tais propostas, as quais ficarão somente na guarda do CORRETOR.

3) O CORRETOR, pessoa física ou jurídica, se responsabiliza também pela atuação de seus correspondentes sem relação com a CAPEMISA SEGURADORA.

Assim, ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, «DATAEMISSAO».

_____

«NOMECORRETOR(A)»
«CPFCORRETOR(A)»

CAPEMISA SEGURADORA
CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S
CNPJ: 08.602.745/0001-

CAPEMISA SEGURADORA
CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32

CAPEMISA SEGURADORA
CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32